

PROJETO DE LEI N° 043-02/2014

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 20.000,00.

LUÍS FERNANDO SCHMIDT, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial na Lei Orçamentária de 2014, Lei nº 9.341/2013, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

05.01 – Secretaria de Administração

04.122.0008.2010 – Manutenção da Secretaria de Administração

3.1.90.92 Despesas de Exercícios Anteriores

R\$ 20.000,00

Recurso: 01 – Livre

Art. 2º Como cobertura do Crédito Especial autorizado pelo artigo anterior servirá de recurso o superávit financeiro do exercício anterior, recurso livre, valor de R\$ 20.000,00.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 07 de março de 2014.

Luís Fernando Schmidt,
Prefeito.

Mensagem Justificativa ao
Projeto de Lei nº 043-02/2014

Lajeado, 07 de março de 2014.

Senhor Presidente e
Demais Vereadores:

Encaminhamos a esse Poder Legislativo o anexo Projeto de Lei que abre Crédito Especial no valor de R\$ 20.000,00 na Secretaria de Administração.

A abertura de Crédito Especial de R\$ 20.000,00 servirá para pagamento de Guia da Previdência Social – GPS, referente diferença não recolhida no mês 08/2009.

Solicitamos que a matéria seja apreciada em regime de urgência, com amparo no art. 89 da Lei Orgânica Municipal.

Atenciosamente,

Luís Fernando Schmidt,
Prefeito.

Exmo. Sr.
Ver. Djalmo da Rosa,
Presidente da Câmara de Vereadores,
LAJEADO – RS.